



APROVADO POR:  
DIRETORIA EXECUTIVA  
06/12/2023

# POLÍTICA CONTÁBIL



## INDÍCE

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. CAMPO DE APLICAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>3. PRINCIPAIS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS</b>	<b>3</b>
<b>4. DEFINIÇÕES</b>	<b>4</b>
<b>5. PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS</b>	<b>5</b>
<b>6. PLANO DE CONTAS</b>	<b>6</b>
<b>7. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS NOS GRUPOS DE CONTAS</b>	<b>6</b>
<b>8. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>	<b>11</b>
<b>9. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS</b>	<b>13</b>
<b>10. GESTÃO DE RISCOS</b>	<b>14</b>
<b>11. GOVERNANÇA CORPORATIVA – INFORMAÇÃO CONTÁBIL</b>	<b>14</b>
<b>12. ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO</b>	<b>14</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Esta Política está em consonância com a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece como responsabilidade das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC a definição da Política Contábil, considerando as peculiaridades da entidade, bem como a natureza de suas operações, devendo ser efetuada com critérios consistentes e verificáveis, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, observadas as particularidades previstas nas Resoluções emitidas pelo CNPC e pela Previc, contemplando as características da gestão de riscos e do tratamento das provisões, dos ativos e dos passivos contingentes. O objetivo desta Política Contábil é estabelecer diretrizes e procedimentos contábeis a serem seguidos pela MM Prev para garantir a adequada preparação e apresentação das demonstrações financeiras, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis no Brasil. A presente política visa fornecer transparência e consistência na contabilização de transações e eventos, além de assegurar que as práticas contábeis adotadas reflitam de forma adequada a posição financeira e os resultados das operações da Entidade.

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

A presente Política Contábil foi desenvolvida pela Contabilidade, com apoio da Gerência Jurídica, de Riscos e Compliance. O referido normativo destina-se a todos que realizem as atividades relacionadas ao gerenciamento e controles das demonstrações contábeis da MM Prev:

- Colaborador;
- Diretores e Conselheiros;
- Participantes (Ativos, Assistidos e Beneficiários);
- Patrocinadores;
- Órgãos Reguladores; e
- Usuários Externos.

## 3. PRINCIPAIS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

- Lei Complementar nº 109/2001;
- Código de Ética e Conduta da MM Prev;
- Regimento Interno dos Órgãos Estatutários da MM Prev;
- Guia Previc Melhores Práticas Contábeis e de Auditoria – 2021;
- Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 46 (R2);
- Recomendação MSP/CGPC 02, de 2009;
- Regulamento dos Plano de Benefícios;
- Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023;
- Resolução CNPC nº 43/2021;
- Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.428/1; e
- Resolução CMN 4.994, de 2022.

#### 4. DEFINIÇÕES

Para efeito da presente norma aplicam-se as seguintes definições:

<b>Expressão</b>	<b>Significado</b>
<b>Patrimônio</b>	Conjunto de bens, direitos e obrigações da entidade, representando o valor líquido dos recursos disponíveis para cumprimento dos compromissos do plano de benefícios.
<b>Entidade</b>	Organização responsável pela gestão e administração dos plano de benefícios, visando garantir o pagamento dos benefícios aos participantes e assistidos.
<b>Conta Contábil</b>	Registro utilizado para controlar e classificar as operações financeiras e patrimoniais da entidade, permitindo o acompanhamento e a análise da situação econômico-financeira.
<b>Plano de Benefícios</b>	Conjunto de regras e condições estabelecidas pela entidade para a concessão de benefícios previdenciários aos participantes e seus beneficiários.
<b>Diretores</b>	Indivíduos responsáveis pela gestão e representação legal da entidade, sendo responsáveis por tomar decisões estratégicas e administrativas.
<b>Participantes Ativos</b>	Indivíduos que contribuem regularmente para o plano de benefícios e ainda não se aposentaram, mantendo vínculo empregatício com o patrocinador.
<b>Assistidos</b>	Participantes que já se aposentaram e estão recebendo os benefícios previdenciários conforme as regras estabelecidas no plano.
<b>Beneficiários</b>	Indivíduos designados pelos participantes para receber os benefícios previdenciários em caso de falecimento do participante.
<b>Patrocinadores</b>	Entidades empregadoras ou órgãos governamentais que patrocinam o plano de benefícios, contribuindo financeiramente para o fundo previdenciário.
<b>Usuários Externos</b>	Indivíduos ou entidades que não são participantes, assistidos, beneficiários ou patrocinadores, mas que têm interesse na atividade da entidade previdenciária, como órgãos reguladores, auditores e consultores.
<b>Área</b>	É a unidade da entidade MM Prev.
<b>Autopatrocinado</b>	É a opção que proporciona ao Participante que se desligou da entidade e deseja permanecer no plano de previdência enquanto não atinge as condições necessárias para a aposentadoria. Nesta condição o participante continua constituindo o saldo de conta previdenciária e, na data de solicitação da aposentadoria, terá direito de usar todos os valores contribuídos em seu nome pela Patrocinadora até a data do desligamento.
<b>Colaborador</b>	Empregado integrante do quadro da MM Prev, incluindo os diretores, gerentes, técnicos, estagiários e menores aprendizes.
<b>Conselheiro</b>	Membro titular do órgão estatutário (Conselho Deliberativo e Fiscal) da MM Prev.
<b>Demonstrações Contábeis</b>	As demonstrações contábeis são representações monetárias estruturada da posição patrimonial e financeira em determinada data e das transações realizadas pela Entidade no período findo nessa data. O objetivo é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro de uma entidade.
<b>EFPC</b>	Sigla para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.
<b>Órgão Regulador/Fiscalizador</b>	Órgão governamental que tem a finalidade de regular e/ou fiscalizar a atividade de um determinado setor da economia, sobretudo no Brasil.
<b>Regulamento do Plano</b>	Documento que dispõe sobre regulamentação específica do plano de benefícios previdenciários na MM Prev.

## 5. PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As práticas contábeis da MM Prev estão alinhadas com as normas contábeis brasileiras e com as particularidades do setor de previdência complementar.

### 5.1. Reconhecimento de Receitas e Despesas

O regime de competência é o adotado para os registros contábeis das mutações patrimoniais, ocorridas no exercício, reconhecendo as adições e deduções da Gestão Previdencial, as receitas e despesas da Gestão Administrativa, as rendas/variações positivas e deduções/variações negativas do fluxo dos investimentos, no período em que efetivamente ocorreram, independentemente de seu pagamento ou recebimento. Com exceção das contribuições voluntárias e dos autopatrocinados, o qual seguem o regime de caixa.

### 5.2. Independência Patrimonial

A MM Prev respeita e adota, em sua escrituração contábil, a independência patrimonial, de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios por ela administrados.

Os processos, métodos, critérios e modificações relevantes são evidenciadas em notas explicativas às demonstrações contábeis, com a quantificação dos respectivos efeitos.

### 5.3. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.

Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo, e as contingências, cujos prognósticos de êxito são apresentados pelos advogados que patrocinam as ações.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente.

### 5.4. Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução PREVIC n.º 23, de 14 agosto de 2023, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

O patrimônio do Plano de Gestão Administrativa - é constituído pelas receitas administrativas, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras oriundas da diferença positiva entre as contribuições administrativas e as despesas administrativas, acrescido do rendimento auferido na carteira investimentos, o qual objetiva a cobertura as

despesas administrativas a serem realizadas pela Entidade na administração do plano de benefícios, na forma de seus regulamentos.

### **5.5. Operações Previdenciais Contratadas**

Os recursos referentes a compromissos firmados entre a MM Prev e seus Patrocinadores, por meio de instrumento contratual, são decorrentes de serviço passado, de equacionamento de déficit técnico e de outras contratações de caráter exclusivamente previdencial. De acordo com Regulamento do Plano e normas vigentes, devem ser evidenciados em notas explicativas, com divulgação dos elementos contratuais mínimos e a previsibilidade – baseada, quando for o caso, em comportamento anterior – de amortização dessas obrigações.

### **5.6. Divulgação de Informações**

A MM Prev divulga informações financeiras e não financeiras relevantes de forma clara e objetiva, em conformidade com as exigências legais e regulatórias. As notas explicativas devem apresentar descrição textual com resumo dos contratos, informando, no mínimo, o valor contratado, os juros pactuados ou encargos incidentes, o valor das parcelas, a forma e o prazo de amortização, a quantidade de parcelas, a data de vencimento e os saldos em aberto.

## **6. PLANO DE CONTAS**

A elaboração das demonstrações financeiras da MM Prev é embasada em seu Plano Contábil e seguindo as diretrizes da presente Política, garantindo assim a conformidade com as normas contábeis aplicáveis e proporcionando uma visão clara e precisa da situação financeira e dos resultados das operações da Entidade.

O Plano Contábil da MM Prev consiste no conjunto de contas, previamente estabelecido pelo Órgão Regulador e Fiscalizador, que norteia os registros dos fatos e atos contábeis, inerentes à Entidade, além de embasar e complementar a elaboração das demonstrações contábeis. Formado por codificação alfanumérica, cuja parte numérica (código) é composta por 15 (quinze) dígitos, enquanto a parte alfabética (título) destina-se à descrição da conta. Esta codificação não é, em hipótese alguma, alterada pela Entidade.

## **7. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS NOS GRUPOS DE CONTAS**

### **7.1. Disponível**

O grupo "Disponível" é utilizado para absorver registros contábeis das movimentações financeiras realizadas no caixa/banco, tais como transações eletrônicas e bloqueios judiciais, que representem recursos de liquidez imediata. É representado, normalmente, pelas contas de livre movimentação mantidas em instituições bancárias. O saldo do caixa está registrado em uma ou em diversas contas, dependendo das necessidades operacionais, mas seus registros são alocados

por plano de benefícios e PGA.

## **7.2. Gestão Previdencial**

São realizados os registros das adições (contribuições, portabilidades e outras adições) e deduções (benefícios, resgates, portabilidades e outras deduções) pelo regime de competência, exceto contribuições voluntárias e autopatrocinado na modalidade CD.

## **7.3. Gestão Administrativa**

A gestão administrativa é apurada pelo regime de competência, e opera conforme as determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da MM Prev.

### **7.3.1. Receitas e Despesas**

As receitas administrativas são operações de natureza administrativa de cada Plano, representadas pelas contribuições dos Participantes, Assistidos, Patrocinadores, Autopatrocinado e BPD, reembolsos dos patrocinadores, taxa de administração de empréstimos aos Participantes, receita com intermediação de serviços e arrecadação e custeio dos investimentos, para administração da MM Prev, em conformidade com o plano anual de custeio.

As despesas administrativas englobam os gastos administrativos do funcionamento da MM Prev tais como: salários e encargos, treinamentos, contratações de serviços de terceiros, depreciações e amortizações, além de despesas gerais como, por exemplo, materiais de expediente e contas de consumo da entidade.

### **7.3.2. Cálculo PIS/CONFINS e TAFIC**

A área contábil é responsável pelo cálculo do PIS e COFINS, nas alíquotas estabelecidas na legislação, sobre qualquer receita administrativa inerente ao exercício da atividade da MM Prev, nos termos da legislação vigente.

Conforme determinações legais, a MM Prev recolhe, nos meses de janeiro, maio e setembro de cada exercício, a TAFIC - Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar. O valor da TAFIC é calculado pela contabilidade com base no valor dos recursos garantidores do plano de benefícios e o enquadramento na tabela determinada pela PREVIC.

### **7.3.3. Critérios de rateio**

A MM Prev não realiza rateios.

### **7.3.4. Fundo Administrativo**

É constituído mensalmente pelo resultado apurado entre as receitas e despesas da Gestão Administrativa, acrescido dos valores relativos à rentabilidade obtida com os investimentos administrativos realizados no mercado financeiro

## **7.4. Investimentos**

### **7.4.1. Aplicações, Resgates, Valorização e Concessão**

O realizável de investimentos corresponde a parcela significativa do ativo do plano de benefícios e detalhado em notas explicativas de forma clara, objetiva e comparativa para a melhor compreensão por parte do usuário da informação contábil.

As informações sobre o realizável dos investimentos são um indicativo quanto à adequação entre a estrutura de investimentos do plano de benefícios e sua necessidade de liquidez e solvência, na qual a MM Prev identifica as rentabilidades das aplicações e as respectivas exposições ao risco.

A metodologia para apreamento dos investimentos observa as classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2022. O apreamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo agente de custódia ou pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados.

### **7.4.2. Renda Fixa**

As aplicações de Renda Fixa são classificadas em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação.

Títulos para negociação - Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição. São avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos nas operações do período; e

Títulos mantidos até o vencimento - Quando a intenção da Administração, considerando a capacidade financeira da Entidade, é manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, conforme prazos de vencimento, amortização e classificação de risco. No vencimento a rentabilidade do título será diretamente relacionada à taxa de aquisição, independentemente da variação de preços de mercado.

A reclassificação de títulos mantidos até o vencimento para negociação segue os requisitos da legislação atual, àqueles com vencimento em até cinco anos serão registrados pelo valor de mercado. Além disso, a avaliação dos ativos de renda fixa leva em consideração a legislação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

É observada, na avaliação dos ativos de renda fixa, a legislação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### **7.4.3. Renda Variável**

As aplicações em Ações em carteira própria, são registradas pelos valores de mercado, obtidos pelas cotações de fechamento. Os Fundos de Renda Variável são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos ganhos auferidos ou das perdas incorridas até a data dos balancetes ou das demonstrações contábeis.

A variação apurada entre os valores atual de mercado e o anterior é apropriada mensalmente à conta de Rendimentos/Variações Positivas e/ou Deduções/Variações Negativas. As receitas decorrentes de dividendos e bonificações em espécie são contabilizadas no respectivo exercício em que foram declarados pelas empresas.

#### **7.4.4. Investimentos Estruturados**

O segmento de Investimentos Estruturados pode conter fundos de investimento em participação e fundos de investimento em multimercado; fundos classificados como "Ações – Mercado de Acesso"; e Certificados de Operações Estruturadas.

A aquisição de fundos se dá em número de quotas, e a apuração do valor dessas quotas deverá ser feita de acordo com normas específicas definidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

#### **7.4.5. Investimento Imobiliário**

Os Imóveis são registrados ao custo de aquisição, incluindo honorários, taxas, emolumentos, tributos e demais encargos incidentes sobre a operação, ajustados pelo valor das reavaliações a valor de mercado efetuado anualmente, contabilizando o resultado da reavaliação, positivo ou negativo de uma única vez.

O segmento de investimento imobiliário pode conter, ainda, fundos de investimento imobiliário (FII), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI).

É observada, na avaliação dos ativos de investimento imobiliário, a legislação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

#### **7.4.6. Empréstimos e Operações com participantes**

São registradas todas as operações de empréstimos concedidos aos Participantes. O saldo reflete a posição atualizada da carteira na apuração mensal dos balancetes ou demonstração contábil. A MM Prev, ainda, mantém controle de concessão, saldo devedor, parcelas vencidas e a vencer, controle de inadimplências e ações de cobranças para cada contrato com o participante, nos termos do Regulamento de Empréstimos. Essa política consta empréstimo, em possível criação de empréstimo na EFPC.

#### **7.4.7. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD**

Os provisionamentos para perdas dos ativos adotam os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos, conforme regra estabelecida pelo art.199 da Resolução PREVIC n.º 23, de 14 agosto de 2023:

- I.** Provisão mínima de 1%, para atraso entre 31 e 60 dias;

- II.** Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III.** Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV.** Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V.** Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI.** Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII.** Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

### **7.5. Ativo Permanente**

O Ativo Permanente é composto pelos grupos “Imobilizado” e “Intangível”, onde estão registrados os bens duráveis adquiridos ao longo dos anos e registrados nesta conta pelo valor de aquisição, deduzidos da depreciação/amortização, segundo método linear.

### **7.6. Provisões Contingenciais**

É registrado o montante das provisões em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra a Entidade, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo CFC. Tais provisões são atualizadas por meio das informações jurídicas sobre o curso dessas ações, ou seja, estimadas de acordo com o prognóstico sinalizado pelos advogados contratados para defesa das ações em curso.

### **7.7. Depósitos Judiciais e Recursais**

Corresponderá aos valores desembolsados pela MM Prev por ordem judicial, a título de adiantamento para condução dos recursos em justiça, caso houver, fato que hoje não existe. Os saldos dos depósitos judiciais estão divididos em (i) Previdenciais, relativos a processos de revisão de aposentadoria e de revisão de resgate de reserva de poupança, (ii) Administrativos, relativos a valores desembolsados por ordem judicial, relativos às contingências da Gestão Administrativa, e (iii) de Investimentos relativo à natureza tributária.

### **7.8. Provisões Matemáticas**

Os benefícios a conceder representam o montante dos saldos de contas individuais no plano de contribuição definido. As provisões matemáticas são constituídas individualmente seguindo as regras do plano CD.

### **7.9. Fundos Previdenciais**

O fundo previdenciário consta aprovado no regulamento do plano como CDE, sendo:

#### **7.9.1. Fundo Previdenciário Patronal**

Composto de recursos constituído pelos saldos remanescentes de Fundos Patrocinados que não foram resgatados pelo Participante, em caso de cessação

de vínculo empregatício.

## 8. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A MM Prev prepara suas demonstrações financeiras seguindo rigorosamente a estrutura e os critérios estabelecidos pelos órgãos regulador e fiscalizador.

### 8.1. Balancetes Mensais

A utilização dos dados contábeis como fonte primária das informações gerenciais da MM Prev constitui boa prática de governança, uma vez que favorece a transparência na gestão, a prestação de contas e a responsabilidade fiduciária da Entidade. Bem assim, permite a visualização dos resultados do plano de benefícios, contribui para a previsibilidade do pagamento dos benefícios e auxilia a decisão dos indivíduos na escolha da Entidade como alternativa para formação de sua poupança previdenciária.

Os balancetes contábeis mensais são relatórios que apresentam o patrimônio e movimentações patrimoniais e de resultados de cada plano administrado pela Entidade, bem como o resultado da posição consolidada. Os balancetes são apresentados em colunas que apresentam os saldos anteriores, de débitos e créditos e os saldos finais de todas as contas do Plano de Contas. Tem como referência as informações dos Livros Razão e Diário.

Os conceitos relacionados aos balancetes mensais refletem a segregação patrimonial de cada plano administrado:

- I. Balancete do Plano de Benefícios:** demonstrativo contábil para registro do patrimônio e mutações patrimoniais de cada plano de benefícios de caráter previdencial ou assistencial, administrado pela MM Prev;
- II. Balancete do Plano de Gestão Administrativa:** ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu regulamento;
- III. Balancete Consolidado:** demonstrativo contábil de consolidação do patrimônio e das mutações patrimoniais da MM Prev, evidenciando os procedimentos que são aplicados em cada plano.

### 8.2. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

As Demonstrações Contábeis Consolidadas e por Plano de Benefícios representam, na essência, a soma dos registros contábeis, os quais são apurados com base nos respectivos movimentos ocorridos. Cada registro contábil provém de processos e controles estabelecidos pela administração da MM Prev, sendo necessário apresentar os resultados dos respectivos movimentos contábeis anuais para os Órgãos Reguladores, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Patrocinadores e Participantes.

As Demonstrações Contábeis Anuais iniciam-se pela elaboração do Cronograma de Fechamento Anual, estabelecido pela administração da MM Prev. Nele deve constar:

- I.** Início e fases dos trabalhos de auditoria independente;

- II.** Apuração dos patrimônios financeiros/contábeis;
- III.** Disponibilização de bases de fechamento aos atuários responsáveis;
- IV.** Elaboração das demonstrações contábeis;
- V.** Disponibilização das demonstrações contábeis aos auditores independentes;
- VI.** Recebimento do DRAFT do RAI;
- VII.** Recebimento do DRAFT do RCI;
- VIII.** Reuniões da Diretoria e dos Conselhos para apresentação das demonstrações;
- IX.** Submissão das demonstrações contábeis ao STA do órgão fiscalizador.

Os demonstrativos finalizados são analisados pelos auditores independentes e disponibilizados para aprovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis e são de responsabilidade da contabilidade da MM Prev. Devem apresentar informações sobre os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Entidade, de maneira ordenada e clara, para que sejam bem compreendidas nos seus aspectos relevantes. Qualquer informação de eventos, favoráveis ou desfavoráveis, que ocorrem após a data do Balanço e antes da apresentação das Demonstrações Contábeis, deve ser incluída em item denominado "Eventos Subsequentes" e deve seguir as orientações do Pronunciamento Técnico CPC 24.

## 9. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

A área de Contabilidade fica responsável pela elaboração, conferência e transmissão das seguintes obrigações acessórias:

- SPED – Escrituração Fiscal Digital Contribuições PIS e COFINS – EFD Contribuições, com periodicidade mensal;
- SPED – Escrituração Contábil Digital – REINF, com periodicidade mensal;
- SPED – Escrituração Contábil Digital – ECD, com periodicidade anual; "Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas. A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor." 16
- SPED – Escrituração Contábil Fiscal – ECF, com periodicidade anual;
- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF e DCTF WEB, com periodicidade mensal;
- Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, periodicidade anual;
- Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração Esporádico – Per/Dcomp, para o qual não há periodicidade, sendo realizado quando necessário; Balancetes (Consolidado, por Plano, PGA e Extracontábil), com periodicidade mensal; e Demonstrações Contábeis – DC, com periodicidade anual.

## 10. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade é administradora de plano de benefícios previdenciários e está exposta a diversos riscos que fazem parte do negócio, que são identificados por exposição dentro

de prévia definição dos níveis considerados aceitáveis e a serem avaliados quanto à sua probabilidade de incidência, conforme normativo vigente que aborda a gestão de riscos.

Em linha com a legislação vigente, todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da MM Prev são continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados, e existe a adoção de uma metodologia de gestão aderente à Supervisão Baseada em Riscos em relação à Entidade e ao plano de benefícios administrados por ela.

A Entidade mantém uma estrutura apropriada de gerenciamento de risco, com terceirização do processo que identifica e avalia periodicamente os riscos, bem como apresenta medidas com vistas a mitigá-los, dentre os quais se destacam: Risco de crédito, Risco de mercado, Risco de liquidez, Risco operacional, Risco de governança, Risco atuarial, Risco de contraparte, Risco de tecnologia da informação (TI, Risco legal, entre outros).

## **11. GOVERNANÇA CORPORATIVA – INFORMAÇÃO CONTÁBIL**

A adoção de práticas de governança está diretamente ligada à informação contábil através de uma Prestação de Contas de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, e com a transparência que permita a transmissão de todas as informações que são de interesse dos envolvidos, além daquelas que já são obrigatórias pela legislação vigente.

Sem alterar as exigências legais, é importante ter o objetivo de tratar os requisitos básicos de elaboração e evidenciação a serem observados na divulgação das demonstrações contábeis, considerando que para a informação contábil ser útil, ela precisa ser relevante, fidedigna, comparável, verificável, tempestiva e compreensível a que se propõe.

A auditoria independente das demonstrações financeiras é uma prática fundamental da governança corporativa, pois garante a confiabilidade e a integridade das informações contábeis divulgadas pela MM Prev.

## **12. ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

Esta Política Contábil deve ser revisada sempre que ocorrer alteração significativa, de forma a incorporar as adaptações ao constante aperfeiçoamento das melhores práticas contábeis.

De modo a explicitar com transparência as estimativas contábeis adotadas pela MM Prev, além da disponibilidade na página da internet, a Política Contábil é divulgada na portal.



MAGNETI MARELLI ENTIDADE DE  
PREVIDÊNCIA PRIVADA



[www.mmprev.com.br](http://www.mmprev.com.br)



(11) 2144-1500



[dl\\_marelli\\_previdenciaprivada@marelli.com](mailto:dl_marelli_previdenciaprivada@marelli.com)